ADPERJ

REGRAS DO DEBATE COM OS CANDIDATOS AO DE PRESIDENTE DA ADPERJ

DIA 26 DE NOVEMBRO DE 2025 | ÀS 18 HORAS | SEDE DA ADPERJ

1) COMISSÃO ORGANIZADORA

Fica criada a **comissão organizadora do debate** para deliberar sobre os seguintes assuntos:

a) Eventual(ais) direito de resposta em casos de ofensa pessoal aos candidatos

b) Eventual (ais) perguntas que deverão ser excluídas por terem sido consideradas repetidas, quando a autoria não puder ser identificada ou estiverem em desacordo com as demais regras abaixo.

A composição da comissão organizadora se dará da seguinte forma:

a) Pelos componentes da comissão eleitoral

b) Um representante de cada candidato

Em caso de empate, a presidente da ADPERJ exercerá o "voto de Minerva**".**

2) FORMATO

a) O debate acontecerá de forma presencial na sede da ADPERJ e será transmitido de forma online pela plataforma zoom para os associados que assim o requererem até as 12 horas do dia designado;

b) Os(as) associados(as) poderão participar com perguntas aos candidatos de forma presencial ou remota.

c) A ADPERJ disponibilizará antecipadamente formulário de perguntas específico a ser preenchido com a identificação do (a) autor(a), sua classe (Defensor Público de Classe Inicial, Defensor Público de Classe Intermediária, Defensor Público de Classe Especial ou Defensor Público Aposentado). A pergunta deverá respeitar o espaço máximo de três linhas, versar sobre um único tema, não podendo ser direcionadas a nenhum candidato.

- Presencial: o(a) associado(a) deverá preencher o formulário de perguntas e depositar na urna existente no auditório.

- Remota: o(a) associado(a) deverá enviar o formulário de perguntas preenchido para o e-mail para a ADPERJ, que será impresso e depositado na urna.

d) Não serão aceitas perguntas anônimas.

e) Somente serão lidas as perguntas dos(as) associados(as) que estiverem presentes no auditório da ADPERJ ou ativos na plataforma Zoom e com a câmera aberta.

f) Serão disponibilizadas **quatro** urnas para perguntas das categorias: **Classe Inicial, Classe Intermediária, Classe Especial e Aposentado.**

g) As perguntas para os candidatos poderão ser enviadas e/ou depositadas na urna **somente até o final do segundo bloco.**

3) REGRAS

BLOCO 01 – Apresentação dos candidatos

Cada candidato(a) terá **três minutos** para se apresentar com ordem definida por sorteio.

BLOCO 02 – Perguntas entre os candidatos

No bloco cada candidata (o) poderá realizar duas perguntas ao outro. Sorteia-se a (o) primeira (o) candidato(a) a perguntar e quem responder terá direito a realizar a próxima pergunta.

Observação: o tempo de pergunta é de 30 (trinta) segundos, de resposta é de 3 (três) minutos, 1 (um) minuto de réplica e 1 (um) minuto de tréplica.

BLOCO 03 – Perguntas da plateia

Sorteio de 5 (cinco) perguntas, sendo 1 (uma) de associados de cada uma das Classes Inicial, Intermediária e Especial, 1 (uma) de associados aposentados e uma última pergunta sorteadas dentre as três classes e aposentados, que tiverem sido depositadas nas respectivas urnas do auditório, recebidas de forma online ou presencial. Todas serão respondidas pelos dois candidatos, sem direito a réplica.

A ordem de resposta a cada pergunta será definida por sorteio.

Observações: o tempo para leitura das perguntas pelo mediador é de 30 segundos e respondida em até 3 (três minutos) por cada candidato(a).

As perguntas que versarem sobre temas repetidos nesse bloco serão excluídas por decisão da comissão organizadora e será sorteada uma nova pergunta.

BLOCO 04 – Encerramento

Cada candidato(a) terá 5 (cinco) minutos para suas considerações finais.

4) DIREITO DE RESPOSTA

Em caso exclusivamente de ofensa moral e pessoal, a (o) candidata(o) poderá solicitar ao mediador o **direito de resposta,** imediatamente após o término da fala de quem foi proferida a possível ofensa. O mediador submeterá a avaliação à comissão organizadora prevista acima. Na hipótese de deferimento do pedido de resposta, serão concedidos 45 segundos.

Observações finais

A ADPERJ realizará a gravação do debate, contudo restou acordado entre os candidatos que o vídeo não será disponibilizado.

Não será permitido o registro fotográfico ou cinematográfico por profissionais contratados pelos candidatos e tampouco por associados para utilização em quaisquer das campanhas.